



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
CORREGEDORIA  
Sistema e-PAD**

**Portaria CORREG/MINC nº 8, de 24 de março de 2025**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CULTURA**, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 10 do Anexo I do Decreto n. 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 76 § 4º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 99946001867202455, designada pela Portaria CORREG/MinC nº 18, de 28/11/2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP) em 02/12/2024, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria CORREG/MinC nº 3 de 6 de janeiro de 2025, publicada no BGP de 31/01/2025.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**JORGE ARZABE**

Corregedor do Ministério da Cultura